



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 255/17 – Autógrafo nº 192/17 – Proc. nº 4.820/17-CMV – Proc. nº 13.248/17-PMV

LEI Nº 5.581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal de Prevenção à Gravidez na Adolescência.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o dia 26 de setembro como Dia Municipal de Prevenção à Gravidez na Adolescência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de dezembro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

9 de
WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Secretário de Assuntos Internos

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto com
emenda da Comissão de Justiça e Redação.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais